



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 63/2023, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA JB2 ENGENHARIA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 137****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **JB2 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.860/0001-05, sediada na rua Professor Carvalho, nº 2884, bairro Joaquim Tavora, CEP: 60120-205, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23256.014075/2022-95, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, neste Processo nº 23255.009991/2023-02, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 63/2023 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.1.1. Ficam incluídos o "projeto da guarita" e o "projeto de climatização" às especificações do Contrato nº 63/2023;

1.1.1.2. Fica alterado o "projeto elétrico" que constitui às especificações do Contrato nº 63/2023;

1.1.1.3. Ficam **SUPRIMIDOS** 18,86% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.101,45 (trinta mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos);

1.1.1.4. Ficam **ACRESCENTADOS** 17,36% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 27.705,89 (vinte e sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

1.1.2. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 63/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2024 a 18/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.3. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 63/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/04/2024 a 16/05/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.2. O objeto do Contrato nº 63/2023 é a contratação da obra de engenharia para a execução de obras de reforma do estacionamento do Polo de Inovação do IFCE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 157.200,99 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais e noventa e nove centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 159.596,55	-
Acréscimo	R\$ 27.705,89	17,36%
Supressão	R\$ 30.101,45	18,86%
Total	R\$ 157.200,99	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso os contraentes assinem o presente aditivo em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: projeto básico 6029263; projeto da guarita (6013428); projeto de climatização (6013423); projeto elétrico (6013426); Planilha - Resumo e Orçamento Replanilhado (6013561); e Cronograma Físico-Financeiro (6026726).

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/04/2024, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 26/04/2024, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 26/04/2024, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva Neto, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6115838** e o código CRC **DC790427**.
